

REDE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49
NIRE 35.300.029.780
Companhia Aberta

São Paulo, 14 de outubro de 2010.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 26/10/2010

Prezados Senhores:

Vimos pela presente, apresentar a Proposta da Administração da REDE ENERGIA S.A, em conformidade com a Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de outubro de 2010 (“Reunião”), objeto da Assembléia Geral Extraordinária regularmente convocada para o próximo dia 26 de outubro de 2010, às 10:00 horas, nesta Capital do Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre o cancelamento da assembleia geral extraordinária realizada em 12 de junho de 2008 (“AGE”) com a revogação de todas as deliberações tomadas pelos acionistas da Companhia na AGE e autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações a serem aprovadas.

O Conselho de administração, na referida Reunião, aprovou a realização da distribuição pública de sobras de ações não subscritas no âmbito do aumento de capital da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 16 de agosto de 2010 (“AGE”), por meio de leilão na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“Leilão” e “BM&FBOVESPA”).

Na AGE, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor mínimo de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) e máximo de R\$806.663.131,00 (oitocentos e seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, cento e trinta e um reais), mediante a emissão de, no mínimo, 99.630.686 (noventa e nove milhões, seiscentas e trinta mil, seiscentas e oitenta e seis)

novas ações, sendo 68.412.918 (sessenta e oito milhões, quatrocentas e doze mil, novecentas e dezoito) novas ações ordinárias e 31.217.768 (trinta e uma milhões, duzentas e dezessete mil, setecentas e sessenta e oito) novas ações preferenciais, e de, no máximo, 133.947.335 (cento e trinta e três milhões, novecentas e quarenta e sete mil, trezentas e trinta e cinco) novas ações, sendo 91.976.963 (noventa e uma milhões, novecentas e setenta e seis mil, novecentas e sessenta e três) novas ações ordinárias e 41.970.373 (quarenta e uma milhões, novecentas e setenta mil, trezentas e setenta e três) novas ações preferenciais (“Aumento de Capital Máximo”), todas nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$6,022241 por ação ordinária e/ou ação preferencial, apurados conforme laudos de avaliação realizados por instituições de reconhecida reputação no mercado (“Aumento de Capital”).

Em Aviso aos Acionistas divulgado em 17 de agosto de 2010, a Companhia informou seus acionistas que o prazo para exercício do direito de preferência na subscrição das novas ações ordinárias e ações preferenciais emitidas pela Companhia teve início em 18 de agosto de 2010 e término em 16 de setembro de 2010.

Em Aviso aos Acionistas divulgado em 22 de setembro de 2010, a Companhia informou seus acionistas, que aqueles que exerceram o direito de preferência e manifestaram interesse na subscrição de sobras de ações não subscritas nos respectivos boletins de subscrição, poderiam, no período compreendido entre 22 de setembro de 2010 e 28 de setembro de 2010, subscrever tais sobras de ações no âmbito do Aumento de Capital.

Após a realização do rateio de ações não subscritas supramencionado, conforme determina a alínea “b”, §7º, do artigo 171, da Lei das Sociedades por Ações, apuraram-se sobras de ações não subscritas, sendo 19.009.607 (dezenove milhões, nove mil, seiscentas e sete) ações ordinárias e 10.193.741 (dez milhões, cento e noventa e três mil, setecentas e quarenta e uma) ações preferenciais de emissão da Companhia (“Sobras”), representativas, respectivamente, de 20,67% e de 24,29% do Aumento de Capital Máximo.

A Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, (“ICVM 400”) determina que o Leilão seja registrado na CVM por se tratar de uma distribuição pública de ações. Deste modo, a Companhia pleiteou o registro do Leilão junto à CVM em 13/10/2010.

Em assembleia geral extraordinária realizada em 12 de junho de 2008, na qual foram deliberadas a adesão da Companhia ao segmento especial de negociação de valores mobiliários do Nível 2 da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“Nível 2” e “BM&FBOVESPA”, respectivamente) disciplinado pelo Regulamento de Listagem do Nível 2 da BM&FBOVESPA (“Regulamento”), bem como a adequação e consequente alteração do Estatuto Social da Companhia, sendo que a eficácia de tais deliberações estavam condicionadas à aprovação pela BM&FBOVESPA da adesão da Companhia ao Nível 2, e à publicação de anúncio de início de oferta pública de ações. Não houve a concretização da condição suspensiva e, portanto, a adesão ao Nível 2 não ocorreu e o Estatuto Social da Companhia não foi alterado.

Não obstante, tendo em vista que o Leilão aqui previsto deverá ser registrado pela CVM como oferta pública de ações, mas que não deverá gerar liquidez então pretendida, justifica-se a convocação de nova assembleia geral extraordinária para revogar todas as deliberações tomadas pelos acionistas na referida assembleia, e ainda, para confirmar que o Estatuto Social da Companhia de 16/08/2010 permanece em vigor mesmo após a realização do Leilão.